Modificada pela Resolução n.º 279

Câmara Municipal de Pará de Minas

RESOLUÇÃO Nº 275

****

Altera a redação da Resolução 263, de 24 de maio de 1976 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução 263, de 24 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação: Ficam fixados, respectivamente em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, a vigorarem a partir da promulgação desta Resolução, até o final da legislatura.

Art. 2º - Durante a próxima legislatura, ressalvado o abono familiar, o Prefeito perceberá apenas a remuneração prevista nesta Resolução, vedada quaisquer outras atribuições.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de novembro de 1979.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário